



**FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL**  
NOVA ARBITRAGEM PARAIBANA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 142/CEAF - PB

JOÃO PESSOA, 18 DE MARÇO DE 2020.

DA CEAF – PB

PARA: ÁRBITROS; ÁRBITROS ASSISTENTES ; CLUBES E IMPRENSA

**ASSUNTO: COMUNICADO CORONAVIRUS**

CONSIDERANDO, as **Leis nº 9.615** de 24/03/98 artigo 88; **nº 10.671** de 15/05/2003; **nº 12.867** de 10/10/2013; **Decreto nº 3.048** de 06/05/1999; **Decreto nº 8373/2014** de 11/12/2014;

Considerando o **Regulamento Geral das Competições da CBF – 2020**, aprovado e publicado em 09/12/2019;

CONSIDERANDO, o **Regulamento da Arbitragem Paraibana de 2019**;

CONSIDERANDO, a **Portaria nº 188GM/MS de 04/02/2020**;

CONSIDERANDO, o **Comunicado Oficial da Confederação Brasileira de Futebol em 15/03/2020**;

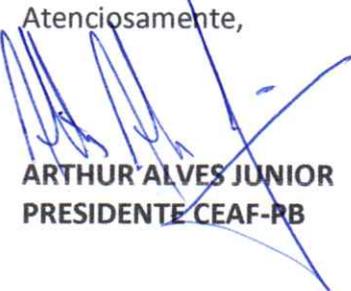
CONSIDERANDO, a **Recomendação do Ministério Público - NUDETOR de 15/03/2020**;

CONSIDERANDO, **Resolução nº 01/2020 de 18/03/2020 da Presidente Michelle Ramalho**;

A CEAF desta Federação comunica que, a partir de 19/03/2020, devido a pandemia do novo Coronavírus, estão **SUSPENSAS POR TEMPO INDETERMINADO** as atividades da EAF, Desenvolvimento de Arbitragem e Comissão de Arbitragem, tais como: avaliações físicas, aulas presenciais, reuniões técnicas-administrativas e outras atividades que tenham aglomeração de pessoas.

Agradecemos a colaboração e deixamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**ARTHUR ALVES JUNIOR**  
**PRESIDENTE CEAF-PB**

**Federação Paraibana de Futebol**

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74  
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br [www.federacaopbfutebol.com.br](http://www.federacaopbfutebol.com.br)



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

Resolução Nº 01/2020

João Pessoa, 18 de Março de 2020.

Aos Clubes participantes do Campeonato Paraibano da 1ª Divisão 2020;

À imprensa Paraibana e Público em geral;

Caros Senhores,

**Considerando** que a Federação Paraibana de Futebol é a promotora do Campeonato Paraibano da 1ª Divisão 2020;

**Considerando** a Recomendação da Sociedade Brasileira de Infectologia no sentido de que Organizadores devem avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com a presença de muitas pessoas;

**Considerando** a Recomendação nº 004/2020 do Ministério Público (NUDETOR) para a suspensão dos jogos restante do Campeonato Paraibano de Futebol Profissional 2020, ou que, em caso de não haver a suspensão, que sejam realizadas as partidas sem a presença do torcedor;

**Considerando** que a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) em reunião realizada nesta terça-feira, dia 17/03/2020, com os presidentes das federações recomendou a paralização de todas as competições estaduais.

**Considerando** a recomendação do governo do estado da Paraíba em não realizar Eventos de Massa pelo prazo de noventa dias;

**Considerando** que todas as instituições de esportes estão suspendendo suas atividades e suas competições em todo o Brasil;

**Considerando** que essa pandemia do Coronavírus (COVID-19) tem se alastrado por todo o mundo e a necessidade momentânea de evitar aglomerações de pessoas;

A Presidente da Federação Paraibana de Futebol, Michelle Ramalho, **RESOLVE:**

- 1- Suspender o Campeonato Paraibano 2020 por prazo indeterminado.
- 2- Paralisar todos os serviços prestados pela Federação Paraibana de Futebol, ficando atendendo em regime de plantão de segunda a sexta-feira das 14:00 às 18:00 h.
- 3- Essa resolução entra em vigor em 19/03/2020

  
Michelle Ramalho  
Presidente da FPF

Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74  
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br www.federacaoparaibanadefutebol.com